

PARECER CTAI Nº 107/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Garanhuns**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Garanhuns**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Garanhuns**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **004/2013**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Garanhuns**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 02/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE – Garanhuns**, no qual se sagrou-se vencedora a **OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, qualificada através do **Decreto Estadual nº 47.006**, de 17/01/19. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 04/13** foi assinado em 01 de julho de 2013, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.





SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em **01 de julho de 2018** foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S. acima o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2013**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, a qual, se encerrará em **30 de junho de 2020**.

No dia **07 de dezembro de 2018**, houve a assinatura do **07º Termo Aditivo** para adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente, com intuito de diminuição da perda primária e taxa de absenteísmo, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 04/2013 (UPAE Garanhuns)**.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **004/13** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de reabilitação, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Garanhuns** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Garanhuns** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de Janeiro de 2020.

Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8



Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0



Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

Marcos Vinicius Costa

Mat. nº 375.458-8

Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5



Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9

Michelle da Silva Pereira

Mat. nº 393.136-6



**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE
GESTÃO**

Julho a Setembro /2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Garanhuns

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	09
9. Considerações CMA 1º Trimestre/19	10
10. Recomendações	10
11. Anexos	12



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2013, assinado em 01/07/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Garanhuns no Município de Garanhuns.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Julho a Setembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Garanhuns é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, duas salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2013, com vigência a partir de 01/07/2013 até 30/06/2023 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 1.655/17 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE GARANHUNS implantada no município de Garanhuns – PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no

contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.527,000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Garanhuns, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019** conforme as planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - UPAE GARANHUNS - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Ambulatorial - Médico	Produção executada/Meta x 100	Julho	9.710	8.578	88,34%	Meta cumprida
		Agosto	9.710	8.874	91,39%	Meta cumprida
		Setembro	9.710	8.519	87,73%	Meta cumprida
1.2 Atendimento Ambulatorial - Não Médico	Produção executada/Meta x 100	Julho	1.150	1.887	164,09%	Meta cumprida
		Agosto	1.150	1.799	156,43%	Meta cumprida
		Setembro	1.150	1.665	144,78%	Meta cumprida
1.3 Atendimento Ambulatorial - Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Julho	1.150	1.407	122,35%	Meta cumprida
		Agosto	1.150	1.349	117,30%	Meta cumprida
		Setembro	1.150	1.283	111,57%	Meta cumprida
1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Julho	315	419	184,60%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100		250	624		
	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Agosto	315	73	140,00%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100		250	718		
	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Setembro	315	93	106,90%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100		250	511		
1.5 SADT	Item de acompanhamento	Julho	Acompanhamento Mensal	17.697	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
	Item de acompanhamento	Agosto	Acompanhamento Mensal	19.522	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
	Item de acompanhamento	Setembro	Acompanhamento Mensal	18.961	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal



2. Qualidade						
2.1 Agenda		Trimestre	Envio das Agendas até o 20º dia do mês	envio agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.2 Apresentação da Produção SIA/SUS e SIH/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Julho	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	31.475	100%	Meta cumprida
		Agosto		33.768	100%	Meta cumprida
		Setembro		32.311	100%	Meta cumprida
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SIH/SUS	Total da produção apresentada/total da produção aprovada x 100	Julho	Máximo de 10% de glosas apresentadas, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	385	1,22%	Meta cumprida
		Agosto		1.121	3,32%	Meta cumprida
		Setembro		708	2,19%	Meta cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/total de usuário no período x100	Julho	pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo prescrito.	1.326	15,46	Meta cumprida
		Agosto		1.316	14,83	Meta cumprida
		Setembro		1.171	13,75	Meta cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Julho	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual.	28	100%	Meta cumprida
		Agosto		6	100%	Meta cumprida
		Setembro		5	100%	Meta cumprida
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Somatório dos Usuários por origem no período/ Total de usuários do mesmo período x 100. Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta.	Julho	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3.765	100%	Meta cumprida
		Agosto	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3.677	100%	Meta cumprida
		Setembro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3.540	100%	Meta cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Julho	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	2,22		Meta cumprida
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Agosto	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	6,5		Meta cumprida
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Setembro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,80		Meta cumprida
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Julho	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	13,07		Meta cumprida
	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Agosto	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	12,16		Meta cumprida
	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Setembro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	10,87		Meta cumprida
2.8 Índice de Retorno	subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Julho	Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,78		Meta cumprida
	subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Agosto	Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,83		Meta cumprida
	subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Setembro	Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,77		Meta cumprida
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 98	Julho	Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,85		Meta cumprida
	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 99	Agosto	Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,87		Meta cumprida
	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	Setembro	Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,40		Meta cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Óbitos	Julho			x	
	Agosto			x	
	Setembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Ética Médica	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião

Fonte:

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, o que concerne a compensação e apontamento de desconto. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, está contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da UPAE GARANHUNS, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de meta de todos os indicadores de produção e qualidade em todos os meses do 3º Trimestre (Julho a Setembro), desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de 2019 (Julho a Setembro)

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Garanhuns, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes:

1. A UPAE cumpriu as metas contratuais dos indicadores de produção em todos os meses do respectivo trimestre;
2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas, apresentou todos os relatórios, nos prazos previstos em contrato, contendo as informações correspondentes a cada indicador.

09. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 1º TRIMESTRE DE 2019

1. No mês de Fevereiro, a especialidade de Infectologia foi ofertada e posteriormente, por solicitação do profissional, alegando motivos pessoais, a oferta foi suspensa, postergando as marcações para o mês seguinte;
2. Segue anexo;
3. Assim que for finalizado estudo de repactuação de metas do indicador de Atendimento Ambulatorial não médico e formalizado Termo Aditivo, será enviado a esta comissão;
4. Segue correção:

1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA Melhor Meta x 100	Janeiro	316	417	107,79%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor Meta x 100		250	492		
	Produção executada CMA Melhor Meta x 100	Fevereiro	316	149	116,61%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor Meta x 100		250	511		
	Produção executada CMA Melhor Meta x 100	Março	316	107	162,12%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor Meta x 100		250	476		

5. Segue correção:

2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Janeiro	Resolução de 80% de s queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual	19	95%	Meta cumprida
		Fevereiro		9	100%	Meta cumprida
		Março		12	100%	Meta cumprida

6. Ciente;
7. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:
7.1 Perda Primária(%)

Total de consultas não agendadas x100
 Total de consultas disponibilizadas

7.2 Taxa de Absenteísmo(%)

Total de consultas não realizadas x100

Total de consultas agendadas

7.3 Índice de Retorno

Total de consultas subsequentes

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

8. Ciente

9. As atas enviadas das comissões foram as seguintes: JANEIRO: comissão de revisão de prontuário, CCIH e Farmácia; FEVEREIRO: comissão de revisão de prontuário, CCIH, Farmácia e Núcleo de Segurança do Paciente; MARÇO: comissão de revisão de prontuário, CCIH e Farmácia; Consolidado mensal retificado;

11. Informação retificada.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendo que a Unidade encaminhe todo dia 15 (quando for dia útil), ou antes dessa data, a agenda mensal. Podendo assim acontecer o melhor acompanhamento e distribuição dessas vagas para os municípios;
2. Foi orientado a Unidade o uso da ficha de contra – referência, e conversado com a GERES sobre a importância dos municípios quanto ao uso da ficha de referência para qualificar e melhorar o atendimento, tanto da Unidade quanto da resolutividade do paciente;
3. Foi orientado a Unidade para que seja realizado as reuniões das comissões internas, mensalmente, seguindo a orientação do Contrato de Gestão;
4. Quanto à análise referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos, onde a unidade informou 97554 nas planilhas de monitoramento o executado e no faturamento mostra um total de 91548 de produção apresentada de procedimentos, com um total de 2214



procedimentos glosados. Foi orientado a unidade que as glosas ocorridas no período sejam rerepresentadas com as devidas correções no período pré estabelecido pelo sistema.

5. Recomendo a unidade disponibilizar 100% da meta contratual conforme contrato de Gestão 004/2013

11. Anexos

1. Planilha de Monitoramento Julho a Setembro de 2019
2. Consolidado Mensal

Recife, 09 de Dezembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Natália Oliveira

Natália Oliveira

Coordenadora da Gestão Assistencial da UPAE
Mat. n° 392.303-7

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
**UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.**

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS.**

Atenciosamente,


Flávia Cristina Albuquerque Lira

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



PROGRAMAÇÃO DE FERIAS 2020

QT	MAT.	NOME	CARGO	RELACIONADOS:		EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	GÊNERO
				SOLICITAMOS	PROCESSAMOS			
01	343.689-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	2020	2020	JAN	ASSINATURA
02	232724-4	AURÉLIA COSTA LAURENÇO BOCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	2020	2020	JAN	
03	298023-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	JAN	
04	271841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDICA CONSULTORES	2020	2020	2020	OUT	
05	361.127-4	CLÁUDIA ROSINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	2020	2020	AGO	
06	373282-4	DANILLO CESAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	FEV	
07	387886-8	DÉBORA HELENA INATTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	SET	
08	381.199-1	DEGO DAVYRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	2020	2020	OUT	
09	271.819-3	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	2020	2020	JUN	
10	26862-9	HELIO ERSON DOS SANTOS	DIRETORIA GERAL DE REGISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2020	2020	JUN	
11	368643-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	2020	2020	JUL	
12	394284	ZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	2020	2020	NOV	
13	271.815-5	FABIANA DE OLIVEIRA BARRIOS	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	JAN	
14	248886-6	MARIA IREZ VIEIRA CORRALHO	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPAS	2020	2020	2020	NOV	
15	239.274-8	JONATHAN HENRIQUE BERT DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - CLÍNICA	2020	2020	2020	JAN	
16	338.821-8	KATHIA ALVES MOREIRA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPAS	2020	2020	2020	ABR	
17	382.148-8	ILSENER GOMES DE MENEZES	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	FEV	
18	271.814-2	LARISSA CARLA CROPPIN ROCHA COSTA	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	2020	2020	JUN	
19	298.207-5	LIVIANA CORRÊA AMARAL DE REZENDE DREZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	2020	2020	JAN	
20	271.888-4	MARCOS VINÍCIOS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	2020	JAN	
21	222.211-4	MICHEL CLÉBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	2020	NOV	
22	283.128-2	MICHELLE CAVALCANTE DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	2020	2020	JAN	
23	283.128-2	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	OUT	
24	283.208-7	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	JUL	
25	27821-4	PRISCILA GUESSÃO COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	2020	2020	AGO	
26	284.128-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	JAN	
27	271.872-1	ROSALVA MARIA RODRIGUES MORENO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	2020	2020	ABR	
28	287.238-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	2020	2020	JAN	
29	282.282-7	THALYTA MARTINI DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE MÉDICA E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	2020	FEV	
30	271.288-4	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	2020	AGO	
31	283.893-2	WANDERLUCIA LIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPAS	2020	2020	2020	JUN	

1. O início das férias de servidor deve estar compreendido em uma das seguintes datas: 01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12.

2. O período de gozo das férias deve ser inferior a 30 dias e superior a 15 dias, sendo o período de gozo das férias de 15 dias a ser gozado em 15 dias.

3. A programação de férias deve considerar o período de gozo das férias e o período de gozo das férias de 15 dias a ser gozado em 15 dias.

4. A programação de férias deve considerar o período de gozo das férias e o período de gozo das férias de 15 dias a ser gozado em 15 dias.

5. Caso haja alteração de férias, o servidor deve comunicar a alteração de férias ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 dias anteriores ao início das férias.

6. Após o processamento da programação de férias, o servidor deve comunicar a alteração de férias ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 dias anteriores ao início das férias.

7. O início das férias de servidor deve estar compreendido em uma das seguintes datas: 01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12.

8. O período de gozo das férias deve ser inferior a 30 dias e superior a 15 dias, sendo o período de gozo das férias de 15 dias a ser gozado em 15 dias.

9. A programação de férias deve considerar o período de gozo das férias e o período de gozo das férias de 15 dias a ser gozado em 15 dias.

10. Caso haja alteração de férias, o servidor deve comunicar a alteração de férias ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 dias anteriores ao início das férias.

11. Após o processamento da programação de férias, o servidor deve comunicar a alteração de férias ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 dias anteriores ao início das férias.

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

CT	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.884-8	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	252.742-8	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	384.024-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
04	378.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	[Assinatura]
05	383.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
06	397.362-4	DANIELO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
07	387.084-8	DÉSCORA HELENA MOTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
08	383.189-1	DEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	JUNHO	[Assinatura]
09	378.919-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	JULHO	[Assinatura]
10	230.002-3	HELIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
11	386.043-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIPA	DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	384.434	ZABRILA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.872-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	246.038-4	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	382.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
16	338.891-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
17	383.148-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
18	337.813-4	LARISSA CARLA CRISPINI SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
19	388.287-4	LUIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
20	378.488-8	MARCOS VICTOR COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
21	337.513-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
22	382.138-2	NICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
23	383.138-8	NICHELE CAVALCANTI DE MELO	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
24	382.3039-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JULHO	[Assinatura]
25	378.821-4	PRISCILA GUERÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
26	381.132-2	PRISCILA ADOCTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
27	274.674-8 / 388.882-2	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	[Assinatura]
28	387.434-8	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
29	382.388-7	TRACYLTA MARYTAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
30	381.988-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
31	388.869-2	WANDERLUCIA LIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
32	388.869-2	WANDERLUCIA LIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compatibilizado em caso que houver envio das mensagens de GERESES-Únicidat;
 2. O período das férias deve coincidir com o dia de efetivo trabalho do servidor de acordo com as datas de trabalho;
 3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERESES/Unidade de acordo com o planejamento deve ser entregue, obrigatoriamente, até 30 de setembro de cada ano, no Formulário Geral de SES de Estado;
 5. Caso Unidades/GERES não tenham um processo em andamento de programação de férias de seus servidores.